



EDITAL Nº 001/2021

ESTABELECE DATAS, PRAZOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DE SERVIDOR PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.

O Conselho Municipal de Previdência de Porangatu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2013, de 16 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para o processo de eleição direta para escolha de 01 (um) servidor efetivo ativo para compor o Conselho Municipal de Previdência de Porangatu, nos seguintes termos:

I. Das disposições preliminares

1.1 Os interessados em se candidatar à eleição direta para escolha de membro do Conselho Municipal de Previdência deverão preencher os requisitos deste edital.

1.2 O Conselho Municipal de Previdência de Porangatu é um órgão de deliberação, fiscalização e orientação do Porangatu Prev, e exerce suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 001/2013.

II. Da comissão organizadora do processo de eleição

2.1 Será responsável pelo processo de operacionalização do processo de eleição direta para escolha de que trata este Edital, uma Comissão Organizadora composta por 03 (três) membros, indicada pelo Conselho Municipal de Previdência em reunião realizada no dia 22/09/2021, com a seguinte composição:

- a) IAIBI CAMPOS DA COSTA
- b) LUIS AUGUSTO ELIAS VIEIRA
- c) ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO



2.2 Compete a Comissão Organizadora:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha do membro do Conselho Municipal de Previdência;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- g) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- h) Decidir os casos omissos neste Edital.

III. Da candidatura e das inscrições

3.1 Poderão concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu qualquer servidor público titular de cargo efetivo do quadro de pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porangatu, com pelo menos 05 (cinco) anos de participação no Regime Próprio de Previdência Municipal, vedada a participação daqueles condenados em processo nos termos da Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2011);

3.2 É vedado aos integrantes da Comissão Organizadora do processo de eleição, a sua inscrição para concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu de que trata este Edital;

3.3 O ato de inscrição para concorrer a vaga de membro do Conselho Municipal de Previdência dar-se-á através do preenchimento de requerimento padrão com a devida assinatura do candidato;

3.4 O requerimento supracitado estará disponível na sede do Fundo de Previdência Social de Porangatu (Porangatu Prev), sito a Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, nesta Cidade;



3.5 No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, por cópia autêntica ou cópia simples acompanhada do original:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral e o correspondente comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de vínculo no quadro de servidores efetivos ativo do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Porangatu, o qual se fará pela apresentação do último contracheque juntamente com o termo de posse;
- e) Comprovante de endereço dos últimos 03 (três) meses;
- f) Fotografia recente do candidato no formato 3x4;
- g) Certidão de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal da 1ª Região, com data não superior a 30 dias do protocolo da inscrição, a ser expedida no seguinte endereço eletrônico: www.trf1.jus.br, em “serviços” e “certidão On-line”, ou no link <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- h) Certidão de antecedentes criminais, com data não superior a 30 dias do protocolo da inscrição, fornecidas pela Justiça Estadual a ser expedida no fórum da Comarca de Porangatu, ou no seguinte endereço eletrônico: www.tjgo.jus.br, em “certidões”.

3.6 As inscrições para o processo de eleição de membro do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu realizar-se-ão na sede do Porangatu Prev, sito a Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, nesta Cidade, no período de 18 a 29 de outubro de 2021, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

IV. Da homologação das inscrições e dos recursos

4.1 A Comissão Organizadora emitirá parecer a respeito da inscrição das candidaturas, em até dois dias úteis, a contar do recebimento do processo completamente instruído;



4.2 O Candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido poderá recorrer junto a Comissão Organizadora em até dois dias úteis da notificação do indeferimento.

V. Do Processo Eleitoral

5.1 A eleição para membro do Conselho Municipal de Previdência ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, no horário das 9:00 horas às 15:00 horas.

5.2 O voto é facultativo, direto e secreto, e podem votar qualquer servidor do quadro efetivo ativo do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Porangatu;

5.3 Para fazer jus ao direito de votar, os eleitores supracitados deverão comparecer no local, data e horário definido neste Edital portando documento de identificação com foto;

5.4 Será admitido votar única e exclusivamente no rol constante na lista de votação homologada pela Comissão Organizadora, constante na cédula de votação;

5.5 A cédula de votação será padrão e disponibilizada no dia da votação pela Comissão Organizadora.

5.6 O resultado da eleição será publicado em até dois dias úteis a contar do dia da votação;

5.7 Será eleito aquele que obtiver o maior número de votos, observando que não haverá quórum mínimo exigido;

5.8 O candidato que ficar classificado em segundo lugar na eleição, ocupará a vaga de suplente do Conselho Municipal de Previdência de Porangatu.

5.9 Cada candidato poderá inscrever junto a Comissão Organizadora um fiscal para atuar junto a mesa receptora e apuradora até o dia 19 de novembro de 2021.

5.10 As impugnações de votos serão decididas imediatamente pela Comissão Organizadora.



5.11 A votação será realizada no dia e horário ora definido, no seguinte endereço: Avenida Floriano Peixoto nº576 Centro, Porangatu-Go.

VI. Das disposições finais

6.1 O candidato eleito terá mandato de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar 001/2013;

6.2 Caso o candidato eleito perca a condição de servidor público municipal no decorrer de seu mandato, o mesmo será substituído imediatamente por seu suplente.

6.3 Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porangatu, aos 07 de outubro de 2021.

Aldeci Vieira dos Santos
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Cícero Alves Ferreira
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Iaibi Campos da Costa
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Luis Augusto Elias Vieira
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Romildo Ribeiro de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Previdência